

## Memória, ditadura e desaparecimento: o congelamento dos processos de subjetivação

Edson Teles<sup>1</sup>

**Resumo:** o artigo tem como objetivo problematizar a conceituação dos processos de subjetivação por meio da análise das políticas públicas de memória. Argumentar-se-á que tais políticas, do modo como têm sido praticadas nas democracias contemporâneas herdeiras de regimes autoritários, se caracterizam por uma lógica de cálculos e estratégias utilizadas para conduzir a ação dos indivíduos e configuram regimes de congelamento do agir. Utilizar-se-á como objeto central o caso da *Vala Clandestina de Perus*. A proposição central é a de que, ao mesmo passo em que trazem alguma diminuição para o sofrimento dos atingidos, essas políticas produzem um regime de rarefação da criação de novos processos de subjetivação.

**PALAVRAS-CHAVE:** memória; subjetividade; corpo; Michel Foucault; Vala de Perus.

### Memory, dictatorship, and disappearance: the freezing of subjectivation processes

**Abstract:** the article aims to problematize the conceptualization of subjectification processes through the analysis of public memory policies. It will be argued that policies, as they have been practiced in contemporary democracies inherited from authoritarian regimes, are characterized by a logic of calculations and strategies used to conduct the action of individuals, constitute regimes of freezing of action. It will used as the central object in the case of the *Vala Clandestina de Perus*. The central proposition is that, while bringing some reduction to the suffering of those affected, these policies produce a rarefaction regime of the creation of new processes of subjectivation.

**Keyword:** Memory; Subjectivity; Body; Michel Foucault; Vala de Perus.

---

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). E-mail: edson.teles@unifesp.br .

## Introdução

A condição de crise de legitimidade na política<sup>2</sup> convida a filosofia política a se debruçar sobre o contexto histórico e social dessa experiência. Utilizaremos o recurso aos acontecimentos relacionados à memória política sobre as graves violações de direitos humanos durante a Ditadura civil-militar<sup>3</sup> (1964-1988) no Brasil, a qual ganhou nova dimensão a partir dos acontecimentos recentes<sup>4</sup>. O olhar em torno da presença do passado, por meio de seus elementos mnêmicos, lança luzes sobre a elaboração das novas formas de resistência, de compreensão dos mecanismos do Estado de Direito e, principalmente, sobre os modos de controle das subjetividades dinamizados em democracia. Por meio de uma espécie de biopolítica latino-americana<sup>5</sup>, na qual os vivos e os mortos são acrescidos dos corpos desaparecidos, o caso da *Vala Clandestina de Perus* parece desvelar estratégias complexas de controle através do congelamento ou da rarefação dos processos mnêmicos de subjetivação.

Em setembro de 1990, após o trabalho de pesquisa do jornalista Caco Barcelos para a produção do livro *Rota 66. A história da polícia que mata*<sup>6</sup>, a Prefeitura

<sup>2</sup> RANCIÈRE, Jacques. *O descentendimento*. Política e filosofia. Tradução Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996.

<sup>3</sup> Hoje são vários os sociólogos e historiadores, pesquisadores sobre período da Ditadura, que têm utilizado o termo “regime civil-militar” para indicar a participação de setores civis na preparação do Golpe de 1964 e na manutenção e estruturação da Ditadura. O argumento sustenta, portanto, que não foram somente os militares que lideraram e institucionalizaram o regime, inclusive suas instituições repressivas. Teria havido a adesão de diversos setores civis, notadamente, como nesse projeto nos interessa, as empresas e empresários que viram no regime autoritário uma oportunidade de efetivar seus interesses. Para conhecer as primeiras discussões sobre o termo “regime civil-militar”. Cf. RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução*. São Paulo: Unesp, 1996; e, ROLLEMBERG, Denise. *Exílio*. Entre raízes e radares. Rio de Janeiro: Record, 1999.

<sup>4</sup> Refiro-me à aparição pública de manifestações favoráveis à intervenção militar, inclusive por parte de membros do governo federal, com a eleição do presidente Jair Bolsonaro. Sobre as aproximações e distanciamentos entre as políticas de memória e o bolsonarismo, enquanto forças que se opõem, confrontar TELES, Edson e QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da Ditadura*. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

<sup>5</sup> Uma biopolítica latino-americana se caracterizaria pela estratégia de relações de poder nas quais o poder soberano se soma ao controle do fator biológico, não se tratando de “substituir, mas em completar esse velho direito de soberania – fazer morrer ou deixar viver – com outro direito novo, (...) o poder de ‘fazer’ viver e ‘deixar’ morrer” (FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 287). O poder sobre os corpos se define, em grande medida, “no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais” (MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018, p. 5). Poderíamos acrescentar que há certa biopolítica, territorializada, que consiste em fazer e/ou deixar viver, fazer e/ou deixar morrer e fazer e/ou deixar desaparecer. No contexto latino-americano dos regimes autoritários dos anos 70 e 80 do século XX e nas democracias pós ditaduras, o controle biopolítico da população teria o acréscimo do poder de desaparecimento do corpo, bem como as ambiguidades que tais restos do passado implicam no presente (CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento*. São Paulo: Boitempo, 2013). Note-se que o Brasil, no ano de 2019, chegou à cifra de 82 mil corpos desaparecidos, com parte considerável sendo resultado de violência cometida por agentes de segurança do Estado (FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: FBSP, 2019).

<sup>6</sup> BARCELOS, Caco. *Rota 66. A história da polícia que mata*. Rio de Janeiro: Globo, 1992.

de São Paulo cedeu à pressão de movimentos de direitos humanos e decidiu escavar o local, dentro do cemitério Dom Bosco, em Perus. O resultado foi impactante: 1.049 sacos contendo ossadas de centenas de corpos. Em muitos desses sacos se encontravam mais do que um indivíduo, pois a exumação foi feita sem técnicas arqueológicas, antropológicas e forenses, e vários esqueletos foram misturados ou danificados<sup>7</sup>. Entre as centenas de ossadas se suspeitava da existência de corpos de opositores à Ditadura, mortos e desaparecidos durante os anos 70. A partir de então se instituía a *Vala Clandestina de Perus*. Tal fato ocorreu durante o governo da prefeita Luiza Erundina (1989-1992). Acontecimento que poderia deslocar placas tectônicas da memória política, pois as vidas da resistência clandestina se tornariam públicas.

Se houve um acontecimento síntese dos processos de subjetivação acerca dos anos de repressão ditatorial diríamos que teria sido a experiência de abertura da *Vala de Perus*. Polifônico e multifuncional, ao se fazer carne, ao se tornar discurso e ao assumir as funções do medo e da explicação histórica universal, acionou e aciona até hoje mecanismos de bloqueio e anulação da abertura às novas experimentações políticas.

Exumar as ossadas deu início a fortes movimentações. Momento marcante, critério político por excelência, se chegava àquele acontecimento instado por um trabalho jornalístico de um problema do presente: Barcelos objetivava mostrar a atuação aos moldes do *esquadrão da morte*<sup>8</sup> da Polícia Militar em democracia. Esbarrou nos rastros do apagamento da história da Ditadura. Não era somente essa história que emergia, mas as estratégias de violência do Estado e de produção das sociabilidades da incerteza e do vazio existencial no presente.

Após emergidas essas memórias-corpo se pôde observar a erupção extraordinária de diversas práticas e discursos. Para o que se pensava ser somente um fato político de reconciliação com o trauma passado, um modo de virar a página de nossas existências, o que se viu foi a polifonia mnêmica. Em vários sentidos. Mais de mil ossadas, vários sujeitos, muitos processos de subjetivação.

Entre outros, lá estavam Flávio Molina, irmão de Gilberto. Dênis Casemiro, trabalhador rural de Votuporanga, filho de Antônio e Maria. A professora Sônia Maria Angel, companheira de Stuart Angel Jones, desaparecido em 1971. Militantes da

<sup>7</sup> COMISSÃO de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 25-28.

<sup>8</sup> Para saber mais sobre o “esquadrão da morte” e suas relações com a Ditadura, ver SOUZA, Percival de. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*. São Paulo: Globo, 2000.

resistência à Ditadura. Havia outras vítimas dos “esquadrões”, pobres e negros, moradores das periferias, inomináveis. Pessoas sem história sendo, contudo, elementos da memória política.

O cemitério foi inaugurado em 1971, durante a gestão do prefeito biônico, indicado pelos generais, Paulo Maluf, com o objetivo de para lá enviar os corpos não identificados no Instituto Médico Legal. Lá se seguiu a política na qual alguns militantes desaparecidos pela Ditadura eram enterrados, também como indigentes, em cemitérios outros de São Paulo, como o da Vila Formosa ou o de Campo Grande. A localidade de Perus, naquele início dos anos 70, distava dos lugares de maior circulação. O cemitério tinha em seu projeto um crematório e, inclusive, se chegou a comprar o incinerador de uma empresa inglesa. A entrega do equipamento foi cancelada de última hora. Para os ingleses, o projeto foi considerado muito estranho, pois não havia espaço para velório ou outras dependências comuns às edificações de crematórios<sup>9</sup>. Ditadura, crematório, desaparecimento de corpos como política de Estado: se temia um Auschwitz latino-americano.

Escavada, a memória se tornou dinâmica. O lugar de ocultamento da história passou a ser a espacialidade de processos políticos do presente. Alguns remanescentes ósseos da *Vala* ocupavam um ossário no mesmo cemitério Dom Bosco. Lugar ainda indefinido da memória, transitório, de um outro tempo, não mais o tempo envelhecido pela decomposição do não lugar *vala comum*, dentro de um outro lugar chamado cemitério.

Estava na *Vala* o negro pernambucano Luiz José da Cunha, conhecido como Crioulo. Em sua certidão de óbito constava a cor branca, sendo retificada somente em 2006. Apagamento da história? Estratégia de construção da memória? Técnica de controle das subjetivações de resistências futuras? O racismo estrutural elaborando a memória objetiva cartorial.

A visibilidade do corpo morto, para os ditadores, fomentava a vida oposicionista, a vida não conformada. Entre o centro de tortura e a atual localização dos remanescentes ósseos, a *Vala Clandestina* se configurou como o espaço-outro, território distante das sociabilidades, indiciando o perigo de contágio da atividade revolucionária. Sua abertura, nos anos 90, criou outras experimentações da vida, como não queriam os militares. Não mais a revolucionária. Não, necessariamente,

---

<sup>9</sup> VENDRAMINI, Eliana. “A anistia brasileira a crimes contra a humanidade e o legado da barbárie do desaparecimento oficial de pessoas”. In: TELES, Edson e QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da Ditadura*. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020, p. 169-170.

quaisquer sociabilidades limitadas por discursos. Mas a abertura de possibilidades que incomodavam e ainda incomodam.

Na memória política alocam-se várias outras memórias, as quais, em princípio, lhes seriam incompatíveis. Dos anos 90 em diante se buscou, através dos espaços-outras, conferir às ossadas um tempo que não lhes pertencia mais. Não eram mais dos anos 70. Seriam dispositivos<sup>10</sup> vivos dos anos em democracia. As outras memórias que surgiam dos diversos espaços acabaram por transferir o clandestino do espaço-vala para as memórias outras da política. É como se no subsolo da memória se localizassem dinâmicas de lutas que imprimiriam imagens de um tempo distante ao espaço-memória do presente. A tentativa de alocar as outras memórias no espaço-tempo do clandestino, do fora de seu tempo, e de aí mantê-las mortas nos espaços sepulcros tende a esterilizar os processos políticos e tornar rarefeitas as subjetivações.

## 1. Ambiguidades nas políticas de memória

Quando, em 04 de setembro de 1990, Caco Barcelos chegou às oito horas da manhã no cemitério Dom Bosco, ele já estava nos passos de finalização de um episódio do tradicional programa *Globo Repórter*<sup>11</sup>. Demoraria cinco anos para que fosse ao ar. Exemplo de como a produção de subjetividades, por meio da construção de narrativas, antecede e cria os elementos necessários para a institucionalização de certos mecanismos políticos. Transmitido somente em julho de 1995, a Rede Globo de Televisão encerrou o programa, feito cinco anos antes, com a introdução de novos trechos com entrevistas nas quais alguns parentes de vítimas falavam da necessidade de “virar a página” e teciam tímidos elogios a um projeto legislativo a ser enviado pelo governo Fernando Henrique Cardoso instituindo a indenização às famílias de mortos e

<sup>10</sup> Em entrevista concedida em 1977, Michel Foucault comenta sua definição de dispositivo, a qual nos parece apropriada para refletir sobre os elementos da memória política em democracia: “Aquilo que procuro destacar com este nome é, primeiramente, um conjunto absolutamente heterogêneo que implica discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas, em resumo: tanto o dito como o não dito, eis os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se estabelece entre estes elementos. (...) O dispositivo tem uma função eminentemente estratégica. (...) Trata de uma certa manipulação de relações de força, de uma intervenção racional e combinada das relações de força, seja para desenvolvê-las em certa direção, seja para bloqueá-las, ou para estabilizá-las, utilizá-las” (FOUCAULT, M. “Le jeu de Michel Foucault”. In: *Dits et Écrits II*: 1976-1988. Paris: Gallimard, 2001, p. 299-300).

<sup>11</sup> Cf. “Vala Clandestina de Perus” (1995), *Globo Repórter*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yKBc7S4tSfU>> . Acessado em 01 nov. 2020.

desaparecidos durante a Ditadura<sup>12</sup>. No caso dos desaparecidos, a Lei concedia um atestado de óbito com causa de morte desconhecida.

Suscetível de produzir aberturas sem controle no ano de 1990, o programa, ao ser exibido em 1995, semeou aderências a certa institucionalização da memória política. Para os familiares, a lei de indenização era um passo fundamental de reconhecimento por parte do Estado (a primeira vez que os nomes de seus entes apareceriam como vítimas reconhecidas) e uma esperança na apuração das circunstâncias de suas mortes e desaparecimentos<sup>13</sup>. Para as forças conservadoras da política institucional e de Estado agradava as limitações da lei. Em dado momento das entrevistas feitas em 1995, alocadas ao final do programa, o então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, afirmava categoricamente que não se daria qualquer passo em direção à responsabilização dos agentes e aos atos de justiça. A Lei de 1995 não se sobreporia à interpretação feita sobre a Lei de Anistia de 1979, segundo a qual os agentes públicos envolvidos nas violações durante a Ditadura permaneceriam impunes em democracia<sup>14</sup>. Liberavam-se certos processos para que outros se mantivessem congelados ou rarefeitos o suficiente para permanecerem sob controle.

Momento sublime da luta dos familiares de vítimas da Ditadura, a abertura da *Vala* parecia ser um acontecimento inequívoco de democratização. Aparentemente, depois de anos e silenciadas pela “reconciliação extorquida” na transição<sup>15</sup>, as histórias de resistência poderiam se tornar mais porosas às subjetividades de resistência. Ao menos, desfeita a lógica repressiva de combate aos inimigos “subversivos”, produtora dos corpos sem nomes da *Vala de Perus*, se colocaria em

<sup>12</sup> A Lei 9.140, de 1995, reconhece os mortos e desaparecidos políticos vítimas da Ditadura, autorizando a indenização aos seus familiares. Os parentes das vítimas, contudo, tiveram que entrar com os pedidos de reconhecimento junto ao Executivo e foram obrigados a provar ao Estado que seus entes foram assassinados ou desaparecidos por aquele mesmo Estado. O ônus da prova coube às vítimas. Os familiares dos desaparecidos, ao final do processo, além da indenização, recebiam um atestado de óbito sem a causa da morte e a data certa do ocorrido. Na Certidão de Óbito lia-se: “faleceu de acordo com a Lei 9.140/95”, fazendo com que os desaparecidos morressem pela segunda vez e, novamente, sem a presença dos seus corpos. Se na Ditadura a morte foi biológica, simbolicamente, em democracia, sua “causa mortis” teria sido a Lei 9.140, mecanismo extensor e astuto de uma biopolítica latino-americana.

<sup>13</sup> As implicações da Lei 9.140/95 foram debatidas no livro TELES, Janaína (org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?* São Paulo: Humanitas, 2000.

<sup>14</sup> A Lei de Anistia de 1979 tornou inimputáveis os agentes do Estado que violaram os direitos humanos durante a Ditadura. Alegou-se, à época, que dois lados radicalizados teriam entrado em conflito nas décadas de 60 e 70, demandando uma anistia a ambos para promover a reconciliação nacional. Em maio de 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu negar o pedido de reinterpretação da Lei de 1979 solicitado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Sob o argumento de que a Lei havia sido fruto de um amplo acordo político o STF se silenciou sobre as graves violações cometidas durante a Ditadura.

<sup>15</sup> Tomamos emprestado o termo “reconciliação extorquida” do texto GAGNEBIN, Jeanne Marie. “O preço de uma reconciliação extorquida”. In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 177-186. A autora explora justamente o fato de que a chamada “reconciliação” foi um ato institucional de imposição.

questão as formas de atuação do sistema de segurança pública no país, mantido intocável e sob a mesma estrutura autoritária na Constituição de 1988<sup>16</sup>.

Em movimento contrário, se iniciava o processo de consolidação da memória do consenso acordado nos anos 80 e que se manteve atuante, ao menos, até as revoltas de junho de 2013<sup>17</sup>. Os tempos aqui descritos nos servem para a localização dos efeitos políticos de regimes de subjetivações operados de formas múltiplas, com traços de controle, mas também de mudanças, ambíguos como devem ser para melhor proveito das lógicas de governo da vida e dos corpos.

Os distintos lugares por onde passaram as ossadas indicaram a relação entre as memórias da Ditadura e a ausência topológica ou o uso espacial do caráter político das lembranças e dos esquecimentos. Ausência dos corpos, do luto, do reconhecimento, da reparação, da narrativa dos acontecimentos. A ausência como marca da memória traumática, um dispositivo estrutural do espaço vazio, das ruínas e do silêncio.

De Perus para a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp, em 1990). De lá para o Cemitério do Araçá (em 2001), algumas ossadas para o IML de São Paulo, outras para o Ministério Público. Parte delas voltou para o Cemitério<sup>18</sup>. Mais tarde, foram enviadas para a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp, em 2014)<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> Confrontar o livro TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 10. Segundo os organizadores, "(...) faz-se necessário mostrar, àqueles que preferem não ver, a maneira insidiosa que a ditadura militar brasileira encontrou de não passar, de permanecer em nossa estrutura jurídica, em nossas práticas políticas, em nossa violência cotidiana, em nossos traumas sociais que se fazem sentir mesmo depois de reconciliações extorquidas". Especificamente sobre como as estruturas de segurança pública mantiveram o aparato repressivo em democracia, mudando o "inimigo interno" da subversão para o jovem negro e pobre das periferias (relacionado crime à pobreza) confrontar o livro MARQUES, Adalton. *Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo*. São Paulo: IBCCRIM, 2018.

<sup>17</sup> Debati o conflito entre lutas sociais e os pactos acordados na transição no capítulo "Democracia de segurança nacional", do livro TELES, Edson. *O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. São Paulo: Alameda, 2018.

<sup>18</sup> Cf. COMISSÃO de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009.

<sup>19</sup> O trabalho de identificação de remanescentes ósseos da Vala de Perus está sendo desenvolvido no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp) desde o ano de 2014, em cumprimento a um acordo firmado no Gabinete de Conciliação do Terceiro Tribunal Regional Federal de São Paulo (TRF-3). Como parte do acordo, além do envio dos remanescentes ósseos para o CAAF/Unifesp, foi criado o Grupo de Trabalho Perus (GTP), cuja gestão se definiu tripartite: Secretaria Nacional de Direitos Humanos; Secretaria Municipal da Cidadania e dos Direitos Humanos do Município de São Paulo; e, Universidade Federal de São Paulo. Contudo, em abril de 2019, o governo federal, a partir de um decreto do presidente Jair Bolsonaro, extinguiu órgãos colegiados criados na instância da União. Assim, os trabalhos ficaram acéfalos e toda e qualquer decisão sobre o caso passou a ser tomada, em comum acordo entre as três instituições, no âmbito da ação de conciliação no TRF-3, dificultando sobremaneira o bom encaminhamento dos trabalhos, tendo em vista a clara linha política negacionista da história e de elogios à tortura e à Ditadura por parte de membros do atual governo federal (Presidente Jair Bolsonaro, 2019-2023). Através dos trabalhos já realizados foram identificados os desaparecidos políticos Dimas Antônio Casemiro (em janeiro de 2018) e o Aluizio Palhano Pedreira Ferreira (em dezembro de 2018).

Foram tantas as instâncias, institucionalizações, relatórios apresentados e outros nunca feitos, ofícios, burocracias. Foram várias as reuniões com representantes de familiares, dos militares, da governabilidade. Lugares sem fim, múltiplos espaços, tantas operações de controle quanto possibilidades de abertura.

Entre o desejo por uma democracia e a ausência de memória e justiça, com a repetição de várias estruturas autoritárias, abriu-se um abismo no conhecimento da história<sup>20</sup>. Quanto mais os anos passavam, quanto mais o Estado declarava estar fazendo o possível pelo desvelar da história, mais se sedimentava a certeza da impunidade e da ausência de justiça. Com a astúcia própria à lógica de governo, os sucessivos representantes da sociedade trataram de criar mecanismos bifrontes, capazes de trazer algum alívio e esperança aos familiares, ao mesmo passo em que limitavam ou distanciavam o acesso à história.

O mergulho nas engrenagens do direito à verdade era semelhante a um salto no precipício. A cada momento, tanto mais fundo se transitava em algumas certezas sobre a Ditadura, mais distante ficavam as possibilidades de transformação do presente. “(...) Memória e profundidade são o mesmo, ou antes, a profundidade não pode ser alcançada pelo homem a não ser através da recordação”<sup>21</sup>. Para se atingir o que vai além das aparências se faz necessário articular os atributos do pensamento – memória, recordação, narração – com os aspectos da realidade.

Durante duas décadas foram tantos os acionamentos de mecanismos e tecnologias de abandono, bloqueio e silenciamento que poderíamos gastar todas as páginas deste texto com a narrativa do descaso. Não permitir a emergência da narrativa da vida, da morte e do desaparecimento desses indivíduos soma-se a processos de produção de subjetividades aderentes a determinadas políticas de memória em curso.

Em movimento contrário, na primeira década dos anos 2000, dois impactantes acontecimentos chamaram a atenção para os casos de torturas e desaparecimentos políticos durante a Ditadura, ameaçando alterar a “normalidade” dos processos transicionais.

Na justiça brasileira, o coronel do Exército e torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra foi o primeiro e, até o momento, único agente público da Ditadura a ser julgado e

---

<sup>20</sup> TELES, Edson. *O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. São Paulo: Alameda, 2018

<sup>21</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1997, p. 131.

condenado<sup>22</sup>. No âmbito internacional, em ação movida pelos familiares de desaparecidos da Guerrilha do Araguaia (1972-1974), o Estado brasileiro foi condenado na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), sendo exigido na sentença final a desconsideração da Lei de Anistia de 1979 e o início dos processos penais. Recomendou-se ainda a ação institucional no sentido de apurar as circunstâncias da repressão política e localizar os corpos desaparecidos. Eventos que alimentaram as lutas pela criação da Comissão da Verdade.

Assunto declarado como “página virada” pela grande mídia e pelas principais forças políticas, a memória sobre a Ditadura, a contrapelo, continuou a modificar certos regimes de subjetivações. Exemplo interessante foi o caso do *Movimento Mães de Maio*, formado por familiares das vítimas da maior chacina do Brasil contemporâneo, resultando no homicídio de mais de 500 jovens negros e pobres da periferia de cidades paulistas, em maio de 2006, e promovido em boa parte por agentes da Polícia Militar<sup>23</sup>. Sem nunca terem interagido com acontecimentos políticos diretamente as *Mães* iniciaram a militância inspiradas no vocabulário das *Madres de la Plaza de Mayo*<sup>24</sup> e adotam o lema “Contra o terrorismo de Estado”. São atos paralelos, *Madres* e *Mães*, nos quais movimentações de resistência fazem uso do repertório de direitos humanos e de suas estratégias, mantendo, contudo, percursos autônomos. E, com isso, produzem outras subjetividades e táticas de luta. O paralelismo os aproximam e distanciam da representação tradicional.

Mais tarde, em 2012, no momento de criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2012-2014) e com o objetivo de desvelar a história da repressão política, as *Mães de Maio* lançaram a proposta por uma comissão da verdade sobre os crimes de Estado em democracia, a qual nunca foi encaminhada ou debatida nas instituições políticas. São movimentações que se relacionam, em paralelo, com os processos instituídos na transição orquestrada pelas forças políticas tradicionais. Tanto emprestam parte de seu modo de operação e discurso às políticas públicas, quanto se apropriam dessas para transformá-las em favor de suas lutas específicas.

---

<sup>22</sup> Fiz uma narrativa do processo jurídico e político no ensaio *O tortuoso caminho da democracia* In: TELES, Edson. *O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. São Paulo: Alameda, 2018, p. 76-82.

<sup>23</sup> AMADEO, Javier et alli. *Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição*. São Paulo: CAAF/Unifesp, 2019.

<sup>24</sup> *Madres de la Plaza de Mayo* é um movimento de mães de desaparecidos políticos da ditadura argentina criado ainda sob o regime repressivo, em abril de 1977, cuja principal proposição é a da devolução de seus filhos com vida, seguido da demanda pelo julgamento dos responsáveis pelas violações de direitos.

É também significativo que movimentos de escracho de torturadores tenham surgido nas principais cidades do país organizados e efetivados, muitas vezes, por jovens sem relações de militância ou de parentesco com as vítimas da Ditadura<sup>25</sup>. Os percursos em paralelo desses coletivos, enquanto agentes menores, têm a potência de produzir com seus saberes, discursos e estratégias, esferas complexas, sem, no entanto, serem centrais, universais e hierarquizadas. O caráter emergente denota o acesso indireto ao histórico tradicional das lutas dos movimentos de denúncia, somado às experimentações específicas e às produções localizadas.

Aí se inscreviam as extremidades das lutas em torno dos direitos humanos e a emergência de coletivos paralelos aos processos políticos instituídos aos movimentos sociais mais tradicionais. Emergiam, também, novos saberes críticos sobre a violência de Estado e, igualmente, acerca das políticas de direitos humanos enquanto dispositivos de segurança e dominação<sup>26</sup>. Foi o conflito nos quais os processos criativos e de aberturas eram bloqueados pelo congelamento das subjetividades ou a rarefação dos regimes de subjetivação. Processo político, aqui narrado via elaboração da memória, que nos permite observar práticas e sociabilidades comuns às democracias latino-americanas.

Há no processo da narrativa a produção de subjetividades, de forças políticas, de enfrentamentos e de instituições. Para se ter efeitos de poder é necessário criar certo tipo de narrativa intrínseca ao processo de produção das forças e do dinamismo de suas atuações. Dessa forma, a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) somente foi possível quando uma determinada narrativa começou a estruturar o ambiente, os projetos, o material, o conteúdo de uma apuração do passado. Histórias surgidas em torno da condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA e da condenação do coronel Ustra em âmbito nacional e dos escrachos.

<sup>25</sup> Durante os conflitos em torno da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) pipocaram movimentos de escracho dos torturadores da Ditadura em várias cidades. Essas ações trouxeram um elemento novo à luta por memória e justiça: a presença das novas gerações. Alguns eram familiares de vítimas da Ditadura; outros, militantes de movimentos sociais ou grupos de esquerda; e, a maioria, pessoas que não viveram aqueles anos e por isso têm outra relação com o tema e seus fantasmas. Os escrachos são manifestações próximas aos locais de moradia ou trabalho de torturadores e agentes de repressão. Seus nomes foram amplamente denunciados nos relatórios de familiares de mortos e desaparecidos e no da CNV, mas suas biografias macabras são pouco conhecidas pela sociedade. E esta foi a principal função dos escrachos, dar publicidade aos crimes, auxiliando na criação de um momento crítico na opinião pública e fortalecendo os movimentos em luta por memória e justiça.

<sup>26</sup> Esta é a proposição crítica do filósofo Costa Douzinas, para quem o século XX assistiu ao conflito de um movimento contraditório nas várias encenações do discurso dos direitos humanos. A efetivação dos direitos em políticas institucionais e nas normas do direito internacional caminhou conjuntamente ao uso indiscriminado da violência por parte dos estados. Foi o século dos genocídios, da limpeza étnica, do Holocausto e do desaparecimento forçado. Os estados envolvidos se caracterizaram pela sistemática violação aos direitos de seus cidadãos por meio de um repressivo aparato policial-militar. DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo/RS: Unisinos, 2009.

A narrativa sobre a Ditadura passou a operar sob novos registros, em outras direções, ao sofrer o acréscimo de novas narrativas. Ao invés de um algo, de um simbólico disputado por forças com pretensões ao hegemônico, a memória mobilizada pelas narrativas tende à multiplicidade. Por mais que grandes segmentos sociais, instituições e discursos queiram se apossar das narrativas e, com isso, imprimir o controle da produção de subjetividades, elas são complexas e heterogêneas. A memória se faz no próprio cruzamento e nas conexões das produções parciais e múltiplas das narrativas.

## **2. O discurso bélico**

Controlar o destino das narrativas silenciadas, contidas nas caixas com as ossadas, pareceu ser um mecanismo de subjetivação efetivo. Em meio à crise da ordem pactuada na transição, culminando com a destituição à força da presidenta Dilma Rousseff, a mobilização da ideia de que o melhor para o país e para nossas vidas seria retomar a pacificação (o país estaria hoje belicamente comprometido) e o consenso (único modo de superar a crise moral e política) alimentam-se de subjetividades que anunciam a presença de fantasmas do passado ao mesmo passo que negam suas existências. Afinal, são fantasmas: corpos desaparecidos, golpes, políticas escusas, inimigos à espreita.

Temos subjetivações que emanam sentidos, ou a anulação destes, através de elementos fantasmagóricos, limitando ou bloqueando a livre circulação dos afetos mnêmicos. Em grande medida, os fantasmas se fundamentam no acontecimento do corpo desaparecido. Momento originário inacessível e cujos espectros fazem da representação o real e, das lembranças e esquecimentos, o imemorial. O real espectral e imemorial funde-se e consolida-se por meio da lógica do conflito permanente.

O suposto consenso, fruto da razão pacificadora dos conflitos violentos do passado, se mantém ativo nos fantasmas do presente. Ele gerou o normal no lugar do comum e, na conta final, ficaram excluídos da nova democracia os restos, as sobras, os remanescentes, os dissonantes, as diferenças – tudo o que seria considerado como anormal, fora da ordem, vândalo ou subversivo, não pacífico. O que sobrou se efetivou como o espectro cujas funções para as estratégias de controle se encontravam na lógica de que não se poderia dar passos além daqueles que as instituições consideravam possíveis.

Nossa hipótese é a de que a democracia surgida no Brasil após a Ditadura foi marcada, fato que repercutiu nos anos seguintes, por dois discursos principais fundantes e cujas funções principais estariam no controle dos regimes de produção memorialística<sup>27</sup>. Por um lado, um discurso de tipo soberano, totalizante e apostando na produção de um sujeito universal, o brasileiro, cujas subjetivações circulariam em torno da cordialidade, do orgulho, da felicidade, do nacionalismo moderado e do liberalismo político, entre outras características mais específicas do momento e do lugar. Por outro lado, tem-se a marca do discurso bélico, da sociedade cindida, reconciliada forçosamente para evitar o pior, das subjetividades que se suportam, mas, até por isso, se odeiam, cujas relações seriam binárias e violentas. Se o primeiro discurso “unifica” o país no sujeito “brasileiro”, o segundo divide drasticamente essa subjetividade universal e mantém a existência espectral do “inimigo interno”. Trata-se da “colonização e da pacificação autoritária”, como argumenta Michel Foucault:

E é simplesmente acima dessa trama de corpos, de acasos e de paixões, dessa massa e desse burburinho sombrio e às vezes sangrento, que se vai construir algo de frágil e de superficial, uma racionalidade crescente, a dos cálculos, das estratégias, das astúcias; a dos procedimentos técnicos para manter a vitória, para fazer calar, aparentemente, a guerra, para conservar ou inverter as relações de força<sup>28</sup>.

Entretanto, se um parece colidir com o outro, no laboratório de experimentações de formas de vida do país, foi justamente com a junção dos dois discursos, aparentemente contraditórios, que se produziram maiores e mais fortes efeitos de dominação para o novo regime democrático. Se o bélico fundamenta a sociedade dividida, o processo de transição logo tratou de fabricar o discurso da reconciliação e do consenso. Produziu-se o sujeito vitorioso do processo de transição. Na política democrática, “não há sujeito neutro. Somos forçosamente adversários de alguém”<sup>29</sup>. Pela lógica da diminuição do risco, sob a fórmula de se evitar os extremos, reúnem-se os elementos que orbitam mais ao centro, os quais seriam maioria e, sob a astúcia da racionalidade política, excluem-se os restos não pacificados. Paul Ricoeur questiona as pretensões hegemônicas do consenso:

---

<sup>27</sup> Tomamos emprestado de Michel Foucault a estrutura argumentativa dos dois discursos aparentemente contraditórios, mas que se complementam e se fortalecem mutuamente. Para o filósofo francês, o Ocidente se constrói historicamente pela junção de um discurso da soberania, oriundo da herança do direito romano que, ao fim da Idade Média, é reforçado pelo discurso da guerra das raças, surgido nos conflitos de formação dos novos estados-nação (FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 44).

<sup>28</sup> FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 64.

<sup>29</sup> FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 59.

Mas o defeito dessa unidade imaginária não seria o de apagar da memória oficial os exemplos de crimes suscetíveis de proteger o futuro das faltas do passado e, ao privar a opinião pública dos benefícios do dissensus, de condenar as memórias concorrentes a uma vida subterrânea malsã?<sup>30</sup>.

Via um deslocamento silencioso e astuto, o binário, ou mesmo o heterogêneo, se reestrutura no homogêneo do brasileiro, cidadão de bem, pacificado. E o outro, inimigo ou desqualificado, nada mais será que um acidente a ser contido e eliminado. No mais das vezes, será considerado como um estorvo a ser suportado. Apesar de ser destas terras, é como se fosse um corpo contaminado, contagioso, estranho ao corpo social.

Os corpos sem sepulturas dos resistentes à Ditadura parecem estar neste segundo campo de subjetividades. A subjetividade do outro que existe, mas que é mantida na invisibilidade e no vazio de significações. Sob as plásticas de um corpo renovado se encontram, próximos à superfície, as marcas do que foi seviciado. Corpo novo, pacificado em relação às profanações passadas, mas sempre vulnerável, porque frágil, ao risco da patologia latente. Mais do que uma política do esquecimento, se tenta operar uma política do abandono. Deixa-se os traços do passado abandonados sob a superfície achatada e lisa das políticas de memórias reconciliadas e pacificadas.

Ponto máximo do controle e da transformação em dispositivo do espaço-tempo chamado *Vala Clandestina de Perus*, marcado pelos incessantes deslocamentos em direção ao obscuro, é o fato de ela não ter sido objeto de pesquisa e apuração nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Apesar de ser citada em vários depoimentos e constar nas biografias de dezenas de mortos e desaparecidos, a instituição de acesso à verdade oficial sobre o período não se dedicou a apurar o que foi a *Vala*, como se encontrava e quais os corpos que poderiam ser ainda identificados. A CNV não fez, sequer, uma visita oficial à atual localização das ossadas.

Da experiência de emergir o sem fundo, de trazer à tona o bloqueado, exumam-se os corpos sem retirá-los do abandono, atesta-se o óbito sem saber o como da morte, se descumpra a lei para salvar a ordem, aloca-se a memória de modo a controlar sua circulação, se comissiona a verdade sem desarquivar o passado.

Por um lado, suporte do acontecimento memória o evento *Vala* se efetiva no universal do dever de memória, direito à verdade e à justiça, institucionalização

---

<sup>30</sup> RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas/SP: Unicamp, 2007, p. 462.

“extorquida” do sofrimento de vítimas contabilizadas, mas não qualificadas, ou ainda, não qualificantes. Cadáveres de Perus, desaparecidos com atestado de óbito, reparações pecuniárias, lugar de memória, condenação do Estado, comissão da verdade. Por outro lado, *Vala* acontecimento direcionando a história para o abismo, o lugar sem fundo, território distante do momento originário, do fundamento, tanto quanto dista da superfície, sabotagem da livre elaboração da memória em favor da modelagem antecipada do agir e do pensar. Institui um campo de memórias em batalhas objetivando o controle de significantes vazios, como se esses pudessem, separados de suas bioexistências, serem preenchidos pelo significado homogêneo e consensual.

Se nas políticas institucionais de memória normalmente há algo prévio a se esperar do ato mnêmico, que se atinja um objetivo/objeto – por exemplo, que se chegue à síntese da “reconciliação nacional” –, nos processos de subjetivações do lembrar e do esquecer parece haver uma recusa em seguir um percurso de reconstrução. Se o objeto das “políticas” se pretende produtor da homogeneização do passado, o presente comum se faz incapaz de neutralizar as singularidades da memória. Se há o objetivo/objeto e se ocorrem celebrações da posse do simbólico acerca do passado em monumentos, leis e discursos, há também, e provavelmente com ainda mais potência – pois se trata de energia e de dinamismo da permanência do passado no presente –, a alocação de estrias e fendas habitando na superfície das práticas sociais e em abismos tanto mais hegemônicos quanto mais o tempo transcorre. Valas comuns de memórias radicalizadas, tendentes ao binarismo genocida das particularidades, das diferenças, dos afetos dissonantes. Relacionou-se com o passado de violência do Estado como se vivêssemos o tratamento de uma memória patológica cujas feridas devem, sob o risco da morte, ser extirpadas e cirurgicamente darem lugar ao corpo higienizado, pacificado e reconciliado com o futuro em desenvolvimento.

## **Conclusão**

Quando uma política de Estado decide transformar um antigo centro de torturas ou de violações à dignidade humana em local de memória o que se produz não é somente ou necessariamente o objeto anunciado – um museu, um monumento, uma placa etc. –, mas as subjetivações de agenciamento das lembranças e esquecimentos. Trata-se de produzir o *quem* da memória. Ao se falar sobre o *que* deve, pode, convém ser lembrado e, conseqüentemente, esquecido, se diz sobre

subjetividades políticas, sobre a consolidação de discursos acerca do que foi o passado com o objetivo de produzir, ou anular a produção de indivíduos mobilizados, atualizados, dinamizados, bloqueados por elementos de memória. Inclusive, temos a produção de técnicos e especialistas que terão a tarefa de dizer sobre o discurso, autorizar quem fará uso da memória, quais lembranças e esquecimentos terão qualificação para circular.

A memória da Ditadura se insere no contexto global dos mecanismos de controle e ruptura das condições políticas do presente. Não é uma caixa vazia a qual as forças políticas encheriam com suas recordações a partir de “batalhas de memórias”, nem um objeto do passado que, pelas mesmas batalhas, teria sua posse disputada nos dias atuais. Parece-nos que as memórias, no que se refere às subjetivações, seriam as estratégias, técnicas e tecnologias, funções que se estabelecem nas relações entre forças em luta e que visam controlar, limitar, anular umas às outras, ou transformar, romper, destruir a ordem em que se encontram no momento do choque. Mais do que uma disputa sobre os tempos trata-se de uma disputa por espaços e partilhas.

Quanto mais se deslocam no tempo, menos potência têm os remanescentes ósseos sem nomes para fazer do acontecimento *Vala* uma experiência, abrindo-se a novas subjetivações de resistência. O vazio da experiência torna-se ainda mais concreto nas manifestações conservadoras e alienadas dos dias atuais que pedem a intervenção militar. Assistir jovens negros serem espancados ou mortos, pela polícia ou por seguranças privados, neste contexto de ocultação da experiência vivida pela geração desaparecida na Ditadura, é assistir à sofisticação do controle dos corpos e de suas memórias. Mais do que a produção de subjetividades, assistimos à rarefação das subjetivações, forma eficaz de bloquear processos criativos e autônomos.

## Referências Bibliográficas

- AMADEO, Javier et alli. *Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição*. São Paulo: CAAF/Unifesp, 2019.
- ARENDETT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Tradução Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- BARCELOS, Caco. *Rota 66. A história da polícia que mata*. Rio de Janeiro: Globo, 1992.
- CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. Tradução Fernando Correa Prado. São Paulo: Boitempo, 2013.
- COMISSÃO de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. Tradução Luzia Araújo. São Leopoldo/RS: Unisinos, 2009.
- FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em 20 nov. 2020.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- \_\_\_\_\_. “Le jeu de Michel Foucault”. In: *Dits et Écrits II: 1976-1988*. Paris: Gallimard, 2001.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. “O preço de uma reconciliação extorquida”. In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 177-186.
- MARQUES, Adalton. *Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo*. São Paulo: IBCCRIM, 2018.
- MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento. Política e filosofia*. Tradução Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução Alain François [et al.]. Campinas/SP: Unicamp, 2007.
- RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução*. São Paulo: Unesp, 1996.
- ROLLEMBERG, Denise. *Exílio. Entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

- SOUZA, Percival de. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*. São Paulo: Globo, 2000.
- TELES, Edson. *O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. São Paulo: Alameda, 2018.
- \_\_\_\_\_. e QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da Ditadura. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- \_\_\_\_\_. “Os dispositivos de controle e a democracia de segurança nacional”. *In: Revista Pensata*, Guarulhos/SP, v. 5, n. 2, p. 83-92, novembro de 2016.
- \_\_\_\_\_. e SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- TELES, Janaína (org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?* São Paulo: Humanitas, 2000.
- VENDRAMINI, Eliana. “A anistia brasileira a crimes contra a humanidade e o legado da barbárie do desaparecimento oficial de pessoas”. *In: TELES, Edson e QUINALHA, Renan (orgs.). Espectros da Ditadura. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020, p. 144-176.

Recebido em: 30/11/2020.

Aceito para publicação em: 23/12/2020.

© Edson Teles. Esse documento é distribuído nos termos da licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ( [http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR) ).